



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2022 - CE/ORGCONS/IFPI, de 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EDITORIAL (CE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **colaboradores internos (servidores ativos e inativos do IFPI)** para o Processo de Seleção Simplificada destinado ao preenchimento de 4 (quatro) vagas, sendo docentes ou técnicos administrativos em educação, para composição do Conselho Editorial (CE) do IFPI, aprovado pela Resolução 011/2019 do Conselho Superior (CONSUP) do IFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. O CE é o órgão consultivo, normativo e executivo, responsável pela formação e pela implementação do programa editorial do IFPI.
- II. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelos atuais membros do CE do IFPI.
- III. O processo seletivo visa selecionar Colaborador Interno para compor o CE da Instituição durante a gestão 2021-2024, com o perfil definido pela Resolução 011/2019 do CONSUP do IFPI.
- IV. Os candidatos aprovados e os classificados como suplentes, **caso venham a ser convocados**, atuarão nas atividades típicas do CE com **obrigatoriedade de encontros presenciais e/ou remotos**, regulamentados pela Presidência do CE.
- V. O exercício da função de Conselheiro será considerado como atividade voluntária, sem ônus para o IFPI.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

- I. Estabelecer as normas editoriais e de editoração;
- II. Aprovar o programa editorial e supervisão de sua execução;
- III. Avaliar as matérias submetidas à sua apreciação e emissão de parecer conclusivo sobre elas, de conformidade com a política, as normas e o programa editorial;
- IV. Controle de qualidade do material a ser editado ou reeditado.

3. DAS VAGAS

São disponibilizadas **04 (quatro) vagas imediatas** para docentes ou técnicos administrativos em educação, além da formação de Suplentes, podendo ser esse quantitativo alterado conforme as inscrições.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Ser servidor/a estável do IFPI, técnico administrativo em educação ou docente, ativo ou inativo.
- II. Possuir formação mínima em nível de graduação (ou comprovadamente notório saber) que contemplem as áreas do conhecimento de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):
 - a. Ciências Exatas e da Terra;
 - b. Ciências Biológicas;
 - c. Engenharias;
 - d. Ciências da Saúde
 - e. Ciências Agrárias;
 - f. Ciências Sociais Aplicadas
 - g. Ciências Humanas;
 - h. Linguísticas, Letras e Artes;
 - i. Multidisciplinar.
- III. Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no Formulário de Inscrição (Anexo I).
- IV. Ter disponibilidade para atender as atribuições pertinentes à função de Conselheiro do CE do IFPI, para tal deverá apresentar Declaração de Disponibilidade assinado pela chefia imediata do Campus ao qual é lotado (Anexo II).

5. AS INSCRIÇÕES

- I. A inscrição no processo seletivo ocorrerá no **período de 08h00min de 16 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 06 de junho de 2022**.
- II. Para se inscrever o servidor/a deverá encaminhar a documentação listada abaixo para o e-mail: conselho.editorial@ifpi.edu.br:
 - a. Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
 - b. Currículo Lattes atualizado e sua Comprovação em formato PDF em arquivo único, seguindo a ordem de dos itens do quadro de pontuação, sob pena de desclassificação.
 - c. Declaração de Disponibilidade assinado pela chefia imediata do Campus ao qual é lotado (Anexo II).
 - d. Carta de Intenção (carta escrita e assinada pelo candidato elencando o motivo de seu interesse em participar do CE do IFPI).
- III. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a servidor/a
- IV. Os/As servidores/as que **NÃO** apresentarem toda a documentação declarada no ato da inscrição e as demais solicitadas neste Edital, ou deixarem de apresentá-las na data determinada, serão considerados **ELIMINADOS**.
- V. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do/a servidor/a, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- VI. Somente serão válidas as inscrições daqueles/as que atendam aos critérios estabelecidos no item 4. deste Edital.

6. DO PROCESSO E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

i. Para a seleção, será avaliado o Currículo Lattes do candidato considerando os **últimos cinco (05) anos**, conforme Quadro de Pontuação deste Edital:

ITENS/ATIVIDADE	FATOR DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01. Titulação		
Doutorado (Se houver pontuação para o Doutorado, os itens Mestrado e Especialização não devem ser pontuados)	10,0	10,0
Mestrado (Se houver pontuação para o Mestrado, o item Especialização não deve ser pontuado)	7,0	7,0
Especialização	5,0	5,0
02. Artigos Publicados em Periódicos Científicos		
Periódico Qualis A	5,0	20,0
Periódico Qualis B	4,0	16,0
Periódico Qualis C	3,0	12,0
Demais Periódicos (sem qualis)	1,5	6,0
03. Artigos Completos Publicados em Anais de Eventos		
Eventos Internacionais	4,0	12,0
Eventos Nacionais	3,0	9,0
Eventos Regionais/Locais	2,0	6,0
04. Publicação de Livros		
Autor de Livro	6,0	18,0
Organizador de Livro	5,0	15,0
Autor de Capítulo de Livro	4,0	12,0
Tradução de Livro	3,0	9,0
Tradução de Capítulo de Livro (para obter a pontuação acima de 1,5 pontos, os capítulos tem que ser de livros diferentes)	1,0	3,0
05. Experiência		
Membro de Conselho Editorial ou Equipe Editorial ou similar (pontos por ano)*	6,0	18,0
Comprovação de Cursos em Editoração de Revistas Científicas (SEER ou OJS ou sistemas similares)	5,0	15,0
Coordenação de Projetos ou Programas de Pesquisa ou Extensão aprovados pelo IFPI ou outros órgãos de Fomento (ex.: PIBIC/PIBIT/Extensão)*	2,0	6,0
TOTAL DE PONTOS	77,0	196,0

* O/A servidor/a que apresentar experiências concomitante em conselho editorial, equipe editorial ou similar, não serão cumulativos a contagem dos pontos.

- ii. A seleção será realizada através de análise do Currículo Lattes, pelos atuais membros do Conselho Editorial do IFPI.
 iii. As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	13/05/2022

Período de inscrição on-line	16/05/2022 a 06/06/2022
Homologação das Inscrições	13/06/2022
Período de Seleção	15/06/2022 a 27/06/2022
Resultado Preliminar	29/06/2022
Recursos contra o Resultado Parcial	30/06/2022 a 01/07/2022
Análise dos Recursos	04/07/2022 a 05/07/2022
Resultado Final após Recursos	07/07/2022
revisão de Início das Atividades no CE	Julho de 2022

- ii. O resultado parcial divulgado na data provável de 29 de junho de 2022 consiste em uma listagem com a pontuação de todos os candidatos.
- iii. A qualquer momento, o CE poderá solicitar a apresentação de demais documentos, com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- i. A classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos no Quadro de Pontuação disponível no item 5 deste edital.
- ii. Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a. Maior pontuação no item 05. Experiência do Quadro de Pontuação;
 - b. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - c. Maior idade;
 - d. Maior tempo de serviço no IFPI.

8. DOS RECURSOS

- i. Caberá recurso na etapa do Resultado Parcial, conforme o cronograma presente neste Edital.
- ii. Os recursos devem ser enviados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, através do e-mail: conselho.editorial@ifpi.edu.br com o seguinte assunto: Recurso Edital 01/2022 - Candidato ao CE do IFPI (NÚMERO DE INSCRIÇÃO)

9. DO RESULTADO FINAL

- i. O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, na data provável conforme disposto na tabela do item 5.
- ii. Os membros do CE **poderão contabilizar 5 horas/semanais de carga horária dentro do regime de trabalho**. Estas atividades não implicará em pagamento de qualquer natureza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- ii. Não serão aceitas inscrições que forem enviadas fora do prazo.
- iii. **A Reitoria emitirá portaria para fins de registro da atividade e de carga horária**. A portaria terá vigência durante a gestão 2021-2024 com possibilidade de prorrogação por igual período. A prorrogação será analisada pelo CE..
- iv. **A portaria poderá ser revogada a qualquer tempo**, por ambas as partes, quando não houver cumprimento das cláusulas contidas neste Edital e na Resolução 011/2019 do CONSUP do IFPI.
- v. Os membros do CE do IFPI terão seus nomes publicados nas obras e nas páginas das revistas da instituição, descritos em ordem alfabética.
- vi. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail: conselho.editorial@ifpi.edu.br, com o título "Dúvidas Edital CE/IFPI - Nº 01/2022".
- vii. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

RICARDO MARTINS RAMOS

Presidente do Conselho Editorial do IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Formação:			
Cargo:		SIAPE:	
Campus de Lotação:			
Endereço completo:			
Contatos:	Tel. ()	Cel.: ()	
E-mail institucional:			
Vaga	() Titular () Suplente		

..... de de 2022.

(Local) (Data)

.....

Assinatura do/a candidato/a

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaramos para os devidos fins que _____, matrícula SIAPE _____, cargo _____, servidor deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, campus _____, possui carga horária de **5 horas semanais** dentro do regime de trabalho, disponíveis para realizar atividades do Conselho Editorial do IFPI, conforme EDITAL Nº. 01/2022 – CE/ORGCONS/IFPI - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE QUATRO (4) VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL (CE) DO IFPI.

..... de de 2022.

(Local) (Data)

.....

Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao Conselho Editorial do IFPI ,

EU,, nº de inscrição, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 01/2022 – CE/ORGCONS/IFPI) para compor o Conselho Editorial do IFPI, valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto no edital supramencionado, venho apresentar recurso, pelas razões abaixo expostas:

.....

..... de de 2022.

(Local) (Data)

.....

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI, em 13/05/2022 12:39:03.
- Ricardo Martins Ramos, PRES_CE - CE-IFPI, em 13/05/2022 11:24:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90525
Código de Autenticação: 62dc192897

